



Uma iniciativa da Indústria Paraense

Serviço Social da Indústria – Sesi/Pará

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

O Sesi – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, criada em 25 de junho de 1946, pelo Decreto Lei nº 9.403, com a finalidade de estudar, planejar e executar medidas que contribuam diretamente para o bem-estar social dos trabalhadores da indústria e atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, bem como para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes.

Nota 1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – Apresenta os saldos das contas patrimoniais na data do encerramento do exercício 2016;

1.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Demonstra a apuração do superávit do exercício 2016;

1.3 BALANÇO FINANCEIRO – Demonstra os recursos obtidos e as aplicações efetuadas durante o exercício financeiro de 2016;

1.4 BALANÇO ORÇAMENTARIO – Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstra o resultado orçamentário do exercício 2016;

1.5 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – Demonstra as movimentações no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das Operações; dos Investimentos e dos Financiamentos do exercício 2016.

Nota 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

2.1 DISPONIVEL – O saldo bancário é aplicado diariamente em fundos de aplicações financeiras e acréscimos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.2 ESTOQUES – São os materiais de consumo lançados pelo valor de aquisição e avaliados pelo custo médio;

2.3 IMOBILIZADO – São depreciados pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens seguindo o padrão contábil de taxas de depreciação;



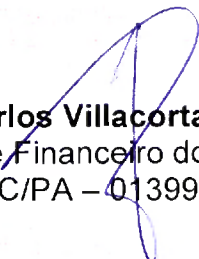
Uma iniciativa da Indústria Paraense

2.4 PROVISÕES – PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS JUDICIAIS – É atualizada através de planilha de acompanhamento oriunda da área jurídica deste Regional;

2.5 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DIRETA – São provenientes da contribuição das empresas industriais que são recolhidas diretamente ao Sesi, através de convênios firmados entre este e estas empresas. A contabilização é feita pelo regime de competência;

2.6 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DIRETA – São provenientes da contribuição das empresas industriais que são recolhidas através da GEFIP/GPS e repassadas pelo INSS, e são contabilizadas pelo regime de competência.

Belém/Pa, 31 de dezembro de 2016.



Luis Carlos Villacorta da Gama
Gerente Financeiro do Sesi/PA
CRC/PA – 013990/O-3



José Conrado Azevedo Santos
Diretor Regional do Sesi/PA